



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 738 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre recomposição salarial dos cargos que compõe o Plano de Empregos, Carreira e Salários do CISVALI.

A Assembleia Geral do CISVALI aprovou e EU, Bachir Abbas, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, sanciono e promulgo o seguinte Ato.

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de recomposição inflacionária, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, Efetivos e as Gratificações do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); alterando os anexos, I, II e o artigo 83 do Ato do Conselho nº 715/2024.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais partir de 1º de maio de 2024, conforme data base prevista no Art. 58 do Ato do Conselho Nº 715/2024, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

Bachir Abbas

Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:362 - 2Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lê-se:

"DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024"
"PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024"

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 738 DE 30 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre recomposição salarial dos cargos que compõe o Plano de Empregos, Carreira e Salários do CISVALI.

A Assembleia Geral do CISVALI aprovou e EU, Bachir Abbas, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, sanciono e promulgo o seguinte Ato.

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de recomposição inflacionária, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, Efetivos e as Gratificações do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); alterando os anexos, I, II e o artigo 83 do Ato do Conselho nº 715/2024.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais partir de 1º de maio de 2024, conforme data base prevista no Art. 58 do Ato do Conselho Nº 715/2024, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 739 DE 02 DE MAIO DE 2024

ATO DO CONSELHO Nº 739 DE 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2024, **BRUNA BARCYSCYN**, portadora do C.I.R.G. nº142610205 SESP PR e do CPF 116.870.319-08, aprovada no Concurso Público do CISVALI, Edital nº 001/2022, realizado no dia 07/08/2022, para o Emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível "07", com vencimentos de acordo com o anexo II, do Plano de Empregos, Carreiras e Salários de 08 de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 02 de maio de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que seja visualizado através do site <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início